



IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
26.348.306/0001-27 e DMT COMERCIO DE PRODUTOS
LTDA 33.030.409/0001-00 . Davinópolis (MA), 08 de
outubro de 2024. Vanderson Campelo dos Santos-
Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: vokenjleqye20241009111024



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 06 de setembro de 2024, às 08:00 hrs, na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, foi consagrada vencedora a VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA 42.764.435/0001-52. Davinópolis (MA), 08 de outubro de 2024. Vanderson Campelo dos Santos-Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: jjaq5inesre20241009111026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 11 de outubro de 2024, às 11:00 hrs, na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, foi consagrada vencedora a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA 20.226.913/0001-38. Davinópolis (MA), 08 de outubro de 2024. Vanderson Campelo dos Santos-Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: fv32et9vbt20241009111059



LIMAc) DANUBIO FERREIRA DOS SANTOSd) ALESSANDRO CESAR LIMA LINSe) KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS Art. 3º - Compete à comissão acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, sendo que a Equipe de Transição poderá, caso entender necessário, solicitar informações pertinentes. Art. 4º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pela equipe de transição, prestando-se apoio técnico e administrativo necessários. a) A Equipe de transição poderá solicitar agendamento de reunião para discussão e planejamentos de atividades, a qual será registrada em Ata; b) A Equipe de transição visitar os Prédios Públicos, mediante agendamento prévio direcionado ao Coordenador do Prefeito, com registro sucinto, em atas, dos assuntos tratados, participantes, e desde que não interrompam o correto andamento do serviço público; c) A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão. Art. 5º - Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada ao Gabinete Civil, através do Protocolo Geral. Art. 6º - A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal possa receber todas as informações e dados necessários à elaboração do programa do futuro governo. Art. 7º - A Comissão de Transição vai funcionar na Sede da Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michel nº 86, Centro, Davinópolis, com a estrutura administrativa, material de expediente, equipamentos, internet, e pessoal do setor. Parágrafo único - os documentos a serem entregues a Comissão de transição, deverá ser protocolado no endereço acima, com membro indicado pela comissão do prefeito eleito. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretária de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para

publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: zwolubullz/20241010161042

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Errata de publicação da edição do dia 08 de outubro de 2024. Onde se lê: em sessão iniciada no dia 11 de outubro de 2024; leia -se 06 de setembro de 2024. 09 de outubro de 2024. Vanderson Campelo do Santos.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: ofczyoepejb/20241010101022

